



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 011/2016 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDRAL DO AMAPÁ - UNIFAP E A EMPRESA ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora conforme Decreto Presidencial de 15 de Setembro de 2014, publicado em DOU em 16 de Setembro de 2014, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G. Nº 476373 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 011/2016**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 048/2015**, **Processo nº 23125.000216/2015-59**, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reajustamento do valor do contrato e da Concessão Onerosa referente a anualidade 2016-2017, conforme demonstrativo de calculo nas fls. 1013 e 1014.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O contrato fica reajustado em R\$ 93.542,52 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente ao INPC acumulado no período 10/2016 a 10/2017 no percentual de 2,9683%.



- 2.2. Com essa subscrição o valor do contrato fica alterado de 3.151.320,00 (três milhões, cento e cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais), para R\$ 3.244.862,52 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta dois reais e cinquenta e dois centavos), retroativo a 05/10/2017.
- 2.3. Para efetuar o presente reajustamento no valor do contrato, foi emitida a nota de empenho 2018NE00057

### CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DA CONCESSÃO ONEROSA

- 3.1. A Concessão Onerosa pelo uso do prédio do Restaurante Universitário fica reajustado em **-1,2622**% referente ao IGPM acumulado no período 10/2016 a 10/2017.
- 3.2. Com essa subscrição o valor da Concessão Onerosa que é de R\$ 4.589,12 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos) será reduzida em R\$ 57,93 (cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) e passa a ser de R\$ 4.531,19 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos), retroativo a 05/10/2017.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente **TERMO APOSTILAMENTO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 011/2016 – UNIFAP.

Macapá, 26 de abril de 2018.

Profª. Drª. ELIANE SUPERTI

Reitøra